

47ª Zona Eleitoral	17
Editais	17
51ª Zona Eleitoral	20
Editais	20
52ª Zona Eleitoral	22
Editais	22
57ª Zona Eleitoral	22
Editais	22
59ª Zona Eleitoral	24
Editais	24
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	25

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Atos

ATO Nº 292, DE 26.06.2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I. ALTERAR a Equipe para atuar em processos de Sindicância e/ou Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instituída por meio do Ato nº 635/2014, e alterada pelos Atos nº 918/2015, 109/2018 e 159/2018 da seguinte forma:

- Dispensar os servidores abaixo da referida Comissão:

Cláudia Giestas de Azevedo Bianchi;
Márcio Luiz Ferreira de Oliveira;
Bueno Borges de Souza;
Ioná Rodrigues Santos;
Silvana Goddio Bastos Cardoso;
Lucineti Delarmelina Costa;
Fabianne de Souza Oliveira;
Flávio Marcelo Monteiro Vilela;
Minelvina Martins Coelho Teixeira.

- Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão:

Janine Venturini de Rezende;
Rogério Pereira Gualberto;
Juliana Hiroko Kowata;
Mário Conceição Silva;
Aloysio Gabriel Mattos;
Dyering Cristina dos Reis Sales;
Márcio Alexandre Bahiense da Fonseca;
Ricardo Alves dos Santos Junior;
Rose Passos Daleprane;
Flávia Cossatti Brandão;
Sandro Mill Damasceno;
Sandra Regina Franco Baida;
Daniela Travaglia de Oliveira Pimentel.

- Manter os demais servidores na composição da referida comissão:

Cláudio Gomes Capetini;
Patrick Nascimento Siqueira;
Aneti Maria de Barros;
Joesmar Marciano França;
Maria Clara Marcondes;
Vinícius Quintino de Oliveira.

II. INCUMBIR a Secretaria de Gestão de Pessoas de sugerir à Presidência e à Corregedoria Regional Eleitoral os nomes para a composição das comissões, observando o rodízio entre os servidores e a indicação de componentes de unidades que não sejam as mesmas de lotação do indiciado, a fim de garantir a independência e imparcialidade das atividades da comissão processante, conforme determina o art. 150 da Lei nº 8.112/90, e adotando-se por analogia a inteligência do parágrafo 2º do art 149 da mesma Lei.

III. DETERMINAR que caberá à Presidência e à Corregedoria Regional Eleitoral a indicação de servidores da Equipe para atuar em processo de Sindicância ou PAD, conforme o disposto na Resolução TRE-ES nº 147/2019.

ANNIBAL DE RESENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 305/2019

PROCESSO 48-69.2016.6.08.0000 – CLASSE 25 - VITÓRIA/ES.

Cumprindo o r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, que trata de PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - ANO 2015, INTIMO o Partido Republicano Brasileiro - PRB/ES, através dos advogados, Dr. Flávio Cheim Jorge – OAB nº 262-B/ES, Dr. Ludgero Ferreira Liberato dos Santos - OAB nº 21.748/ES e Outros, do r. despacho de fl. 482, abaixo transcrito:

"Tratam os presentes autos de prestação de contas apresentada pelo Partido Republicano Brasileiro/ES, referente ao exercício financeiro de 2015.

Tendo em vista a juntada aos autos do parecer técnico conclusivo da Coordenadoria de Controle Interno, bem como do parecer ofertado pela Procuradoria Regional Eleitoral, ambos destacando a presença de irregularidades não sanadas, determino seja intimado o partido, pelo advogado constituído nos autos, para que ofereça defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 38 da Resolução 23.546/2017, aplicável por força do art. 65, § 1º, da Res. TSE 23.546/2017.

Vitória-ES, 25 de junho de 2019.

MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA
Juiz Federal
Relator"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

Vitória(ES), 27 de junho de 2019

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

Acórdãos e Resoluções

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 182/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - 0601728-69.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

REQUERENTE: ELEICAO 2018 MARTHA DA HORA BONIFACIO DE SOUZA DEPUTADO ESTADUAL

REQUERENTE: MARTHA DA HORA BONIFACIO DE SOUZA

ADVOGADO: MARCELO SOUZA NUNES - OAB/ES009266

FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: Dr. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO